



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO Nº. 167 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração de servidores na função de subcoordenador, e estabelece outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 13 de dezembro de 2024, os servidores abaixo relacionados, do cargo comissionado de Subcoordenador/40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Servidor (a)	Lotação
José Castro Filho	Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura
Larissa Porto Barbosa	Colégio Municipal Castro Alves
Rute Rodrigues Lopes da Silva Souza	Escola Municipal Luiz Dias

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2024.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto